PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.036, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VALOR DE Cr$ 20.100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

1	- CÂMARA MUNICIPAL		
1.1	- Corpo Legislativo		
3111	- Pessoal Civil (01010012.01)	+Cr$	720.000,00
3113	- Obrigações Patronais (01010012.01)	+Cr$	290.000,00
1.2	- SECRETARIA DA CÂMARA		
3120	- Material de Consumo (01010212.02)	+Cr$	50.000,00
2	- GABINETE DO PREFEITO		
2.1	- GABINETE		
3132	- Outros Serviços e Encargos (03070202.03) ..	+Cr$	60.000,00
5	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS		
5.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3120	- Material de Consumo (03070212.07)	+Cr$	300.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (03070212.07) ..	+Cr$	500.000,00
5.3	- SETOR DE REC. MATERIAIS E EXTERNOS		
3120	- Material de Consumo (03070212.09)	+Cr$	200.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (03070212.09) ..	+Cr$	200.000,00
5.4	- SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS		
3120	- Material de Consumo (03070212.10)	+Cr$	500.000,00
6	- DIRETORIA DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO		
6.1	- GABINETE DO DIRETOR		
3111	- Pessoal Civil (03080322.13)	+Cr$	80.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (03080322.13) ..	+Cr$	400.000,00
7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO		
7.2	- SETOR DE URBANISMO E FISCL. DO USO DO SOLO		
3120	- Material de Consumo (10073232.18)	+Cr$	100.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (10073232.18) ..	+Cr$	100.000,00
7.3	- SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
4110	- Obras e Instalações (10573161.06)	+Cr$	300.000,00
3120	- Material de Consumo (10583232.19)	+Cr$	200.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (10583232.19) ..	+Cr$	200.000,00
3120	- Material de Consumo (10603262.20)	+Cr$	200.000,00
	A TRANSPORTAR	+Cr$	4.400.000,00

	DE TRANSPORTE	+Cr$ 4.400.000,00
7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO (Cont.)	
7.4	- SETOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E SERV.URBANOS	
3120	- Material de Consumo (10585752.21)	+Cr$ 1.500.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (10585752.21)..	+Cr$ 800.000,00
4110	- Obras e Instalações (16885341.27)	+Cr$ 300.000,00
4110	- Obras e Instalações (16885341.28)	+Cr$ 1.000.000,00
7.5	- SETOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM	
3120	- Material de Consumo (16915712.22)	+Cr$ 200.000,00
8	- DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
8.2	- SETOR DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3113	- Obrigações Patronais (13754282.24)	+Cr$ 500.000,00
3120	- Material de Consumo (13754282.24)	+Cr$ 3.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (13754282.24)..	+Cr$ 300.000,00
4110	- Obras e Instalações (13754281.29)	+Cr$ 300.000,00
8.4	- SETOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120	- Material de Consumo (13754282.30)	+Cr$ 500.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (13754282.30)..	+Cr$ 400.000,00
9	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO	
9.2	- SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL	
3120	- Material de Consumo (08411852.28)	+Cr$ 300.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (08421882.30)..	+Cr$ 500.000,00
4120	- Equip. e Mat. Permanente (08421882.30) ...	+Cr$ 300.000,00
3113	- Obrigações Patronais (08421882.30)	+Cr$ 500.000,00
9.3	- SETOR DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR	
3132	- Outros Serviços e Encargos (08421882.31)..	+Cr$ 2.140.000,00
3120	- Material de Consumo (08421881.38)	+Cr$ 800.000,00
9.4	- SETOR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
3111	- Pessoal Civil (08482472.32).....	+Cr$ 60.000,00
10	- GUARDA MUNICIPAL	
10.1	- SETOR DE SEGURANÇA	
3120	- Material de Consumo (06301792.34)	+Cr$ 200.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (06301792.34)..	+Cr$ 100.000,00
11	- ENCARGOS GERAIS	
11.1	- DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
3120	- Material de Consumo (03070212.35)	+Cr$ 200.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (03070212.35)..	+Cr$ 300.000,00
3261	- Juros da Dívida Contratada (03070212.35)..	+Cr$ 500.000,00
3113	- Obrigações Patronais (15824922.38)	+Cr$ 1.000.000,00
	TOTAL	+Cr$20.100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Para cobertura da suplementação autorizada pelo artigo 1º serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

5	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
5.4	- SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS	
4110	- Obras e Instalações (10603261.03)	-Cr$ 1.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (10915751.04)	-Cr$ 600.000,00
7	- DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
7.2	- SETOR DE URBANISMO E FISC. DO USO DO SOLO	
4120	- Equip., e Mat. Permanente (10073231.05) ..	-Cr$ 500.000,00
4110	- Obras e Instalações (10580251.08)	-Cr$ 300.000,00
7.3	- SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
4110	- Obras e Instalações (10603261.13)	-Cr$ 500.000,00
4110	- Obras e Instalações (10585751.11)	-Cr$ 400.000,00
4110	- Obras e Instalações (13764471.15)	-Cr$ 1.200.000,00
4110	- Obras e Instalações (13764481.16)	-Cr$ 500.000,00
4110	- Obras e Instalações (13764481.17)	-Cr$ 300.000,00
4110	- Obras e Instalações (16885321.18)	-Cr$ 2.900.000,00
4110	- Obras e Instalações (16915751.21)	-Cr$ 200.000,00
4210	- Aquisição de Imóveis (16915751.24)	-Cr$ 100.000,00
9	- DIR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
9.2	- SETOR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL	
4110	- Obras e Instalações (08411851.30)	-Cr$ 3.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (08421881.31)	-Cr$ 1.200.000,00
9.4	- SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
4110	- Obras e Instalações (08462281.39)	-Cr$ 1.200.000,00
4110	- Obras e Instalações (08462281.40)	-Cr$ 400.000,00
4110	- Obras e Instalações (08462281.41)	-Cr$ 500.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (08482472.32)..	-Cr$ 1.500.000,00
4110	- Obras e Instalações (08482471.43)	-Cr$ 2.100.000,00
10	- GUARDA MUNICIPAL	
10.1	- SETOR DE SEGURANÇA	
4120	- Equip. e Mat. Permanente (06301792.34) ...	-Cr$ 1.700.000,00
	TOTAL....	-Cr$20.100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha